

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
TERCEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2020/0042653-7

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.863.084 / GO
MATÉRIA CRIMINAL

Números Origem: 02433284420178090011 0243328442018090011 201792433280 24332844
2433284420178090011 243328442018090011

PAUTA: 24/11/2021

JULGADO: 17/10/2023

Relatora

Exma. Sra. Ministra **LAURITA VAZ**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro RIBEIRO DANTAS

Subprocuradora-Geral da República

Exma. Sra. Dra. LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Secretário

Bel. GILBERTO FERREIRA COSTA

AUTUAÇÃO

- RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
- RECORRIDO : RODOLFO CHRISTO DJORGVIVIE
- ADVOGADO : GILLES SEBASTIAO GOMES - GO046102
- INTERES. : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - "AMICUS CURIAE"
- ADVOGADO : ROBSON DE SOUZA - DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO - RS068011
- INTERES. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL - "AMICUS CURIAE"
- ADVOGADOS : ALBERTO ZACHARIAS TORON - SP065371
JOSÉ ALBERTO RIBEIRO SIMONETTI CABRAL - AM003725
ULISSES RABANEDA DOS SANTOS - MT008948
PRISCILLA LISBOA PEREIRA - DF039915
- INTERES. : INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS CRIMINAIS - "AMICUS CURIAE"
- ADVOGADOS : RENATO STANZIOLA VIEIRA - SP189066
THEUAN CARVALHO GOMES DA SILVA - SP343446
ANDRÉ DA ROCHA FERREIRA - RS102517
JOÃO VICENTE TINOCO - RJ211245
RAQUEL LIMA SCALCON - SP439421
DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA - DF065698
- INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - "AMICUS CURIAE"
- INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - "AMICUS CURIAE"

ASSUNTO: DIREITO PENAL - Crimes contra a vida - Homicídio Simples

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia TERCEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Terceira Seção, por unanimidade, desafetou o recurso especial da condição de representativo da controvérsia, bem assim cancelou o Tema n. 1.063 da Sistemática de Recursos Especiais Representativos da Controvérsia, sendo determinados a retirada deste recurso da pauta da Terceira Seção e o retorno da sua tramitação ao rito dos recursos especiais comuns, na Sexta Turma desta Corte Superior, ficando, em consequência, ~~encerrada~~ a relevante atuação dos amici curiae no presente feito (DEFENSORIA PÚBLICA

2020/0042653-7 - REsp 1863084

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO
TERCEIRA SEÇÃO**

Número Registro: 2020/0042653-7

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.863.084 / GO
MATÉRIA CRIMINAL

DA UNIÃO, CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS - IBCCRIM, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS), devendo ser feitas as anotações e comunicações necessárias, inclusive à Comissão Gestora de Precedentes deste Tribunal Superior, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Sebastião Reis Júnior, Rogério Schietti Cruz, Reynaldo Soares da Fonseca, Antonio Saldanha Palheiro, Joel Ilan Paciornik, Messod Azulay Neto, Jesuíno Rissato (Desembargador Convocado do TJDFT) e João Batista Moreira (Desembargador convocado do TRF1) votaram com a Sra. Ministra Relatora.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Ribeiro Dantas.

 2020/0042653-7 - REsp 1863084